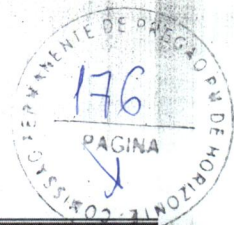


BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE - ESTADO DO CEARÁ.

Pregão Eletrônico nº 2023.10.02.1

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 18.093.163/0001-21, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida junto à *Avenida Fernando Garcia N.º 252, bairro Jardim Santa Izabel*, CEP: 86990-000, na cidade de *Marialva*, Estado do *Paraná*, neste ato, representada por **FRANK SIELD SIDNEY BELLAN**, casado, sócio administrador, portador do Registro Geral N.º 9.551.829-0, inscrito no CPF/MF N.º 054.975.109-22, residente e domiciliado na Cidade de *Marialva*, Estado do *Paraná*, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, formular a presente **IMPUGNAÇÃO** às disposições do instrumento convocatório, aduzindo, para tanto, as razões fáticas e jurídicas adiante expostas.

DA TEMPESTIVIDADE.

De acordo com o item 10.1 do Edital aludido, o pedido de impugnação poderá ser enviado "Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, **no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, solicitar esclarecimento ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.**" Dessa forma, a data de abertura da sessão será no dia 26 de outubro de 2023. Assim o prazo estipulado para o recebimento final é o dia 20 de outubro de 2023, sexta-feira. Portanto nesta data, deve ser a presente Impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

DOS FATOS.

O presente edital já transcrito neste, sob objeto licitado "Aquisição de **VEÍCULO HATCH e AMBULÂNCIA SEMI-UTI**, para atender a demanda da *Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Horizonte-CE*" em sua publicação traz a seguinte exigência.

- "12. **DA GARANTIA DO BEM:** Os bens licitados deverão ter obrigatoriamente certificado de garantia do fabricante de no mínimo 03 (três) anos"

A empresa ora impugnante, em pesquisa (fichas técnicas e sites de fabricantes) constatou que tal exigência contém caráter restritivo, diante disso apresenta a presente impugnação pelos fundamentos abaixo demonstrados.

DOS FUNDAMENTOS.

Torna-se pertinente a presente impugnação visto que, os veículos passíveis de serem ofertados ao presente certame tratam-se de **carros adaptados/modificados** por empresas transformadoras para atender às necessidades individuais de cada município.